



CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
14/11/2012Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 13/11/2012Autor
DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA

Nº Prontuário

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 1º da MPV nº 589, de 13 de novembro de 2012 (D.O.U de 14/11/2012), novo § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único do mencionado artigo como § 2º:

“ Art. 1º.....
.....

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com débitos ainda não constituídos, enquadrados no disposto no *caput*, poderão até a data prevista no art. 8º, apresentar-se ao órgão competente da Fazenda Nacional para proceder a negociação referente à respectiva adesão ao parcelamento previsto neste artigo, nas condições estabelecidas nesta lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Existem muitos entes federados com débitos tratados nesta Medida Provisória, ainda não constituídos.

Esta Emenda visa, portanto, deixar absolutamente transparente o montante do parcelamento negociado e as condições desse acordo com a Fazenda Nacional, assegurando que esses entes federados não percam a possibilidade de se apresentar voluntariamente para proceder a negociação do respectivo parcelamento de débitos a que se refere o *caput* do art. 1º desta Medida Provisória, nas condições nela previstas.

14/11/2012

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista.
recebido em 14/11/2012, às 17h27
Alexandre Moraes, Mat-258286